



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº *4540* /2020
ORIGEM: Poder Legislativo
AUTOR: Ver. Mariano Teixeira / PP

Dispõe sobre a isenção na taxa de inscrição de concurso público municipal para voluntários que servirem a justiça eleitoral e dá outras providências.

Art. 1º. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição nos concursos de âmbito do Município da Caçapava do Sul, o eleitor voluntário convocado para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral.

Parágrafo Único. A isenção da taxa é válida para todos os concursos da administração direta ou indireta municipal.

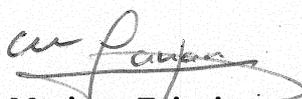
Art. 2º. Considera-se como eleitor voluntário convocado e nomeado aquele que presta serviço a Justiça Eleitoral como componente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro escrutinador na Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, e os designados para auxiliar os trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação da montagem e votação.

Art. 3º. Para ter direito previsto à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, nas duas eleições anteriores ao concurso, em pelo menos um turno de votação.

Art. 4º. A comprovação de serviços prestados será através da apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser entregue para comissão do concurso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,
17 de Junho de 2020.**


Mariano Teixeira
Vereador (PP)

Prot. nº 9883/2020
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA *17/06/2020*
Horário: *30* h *19* min
Entrega: mãos
 correio
AFM
Secretaria

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Email: contato@cacapava.rs.gov.br Fone: (55) 3281-2044 / 2428
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Anexo do Projeto de Lei nº 12020.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Para que o direito de votar seja exercido pelo cidadão, a Justiça Eleitoral mobiliza uma grande estrutura e, em todas as eleições, conta com o auxílio de pessoas que se dispõem a doar um pouco de seu tempo para ajudar na realização das eleições, garantindo que a vontade de cada eleitor seja respeitada. Infelizmente, ao longo dos anos, está cada vez mais difícil recrutar voluntários para ajudar no trabalho das eleições.

Atualmente o convocado ou voluntário que contribui com os trabalhos da Justiça Eleitoral tem como vantagens dois dias de folga por cada dia trabalhado na eleição, sem prejuízo de salário; requisito de desempate em concurso público, quando mencionado no edital; critério de desempate para funcionários públicos que concorrem à promoção de cargo e adição de horas complementares nas universidades que têm acordo com a Justiça Eleitoral.

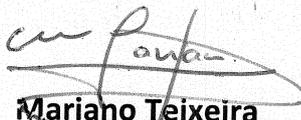
O projeto de lei em tela visa garantir mais uma vantagem para as pessoas convocadas ou voluntárias para o trabalho nas eleições, ou seja, a isenção no pagamento de taxas em concursos públicos realizados no âmbito do município de Caçapava do Sul.

O objetivo é tentar atrair voluntários que dediquem um pouco de seu tempo ao trabalho nas eleições, contribuindo com a Justiça Eleitoral e garantindo o exercício da cidadania.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares desta Casa Legislativa, aprovem o presente Projeto de Lei.

Caçapava do Sul, RS, 17 de Junho de 2020.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,
17 de Junho de 2020.


Mariano Teixeira
Vereador (PP)